

“Estou Sendo Presa pela Terceira Vez Doutora, mas Prefiro Traficar do que Ver Meu Filho Fazendo”: feminização da pobreza, vulnerabilidades e encarceramento

"Me Detienen por Tercera Vez Doctor, pero Prefiero Traficar que Ver a Mi Hijo Hacerlo": feminización de la pobreza, vulnerabilidades y encarcelamiento

"I am Being Arrested for the Third Time Doctor, but I'd Rather Deal Than See My Son Doing it": feminization of poverty, vulnerabilities and incarceration"

Karen Gabriely Sousa Santos

Resumo: O presente trabalho foi desenvolvido de forma exploratória em um centro de reeducação feminina da Região Metropolitana de Belém, Pará. De setembro a outubro de 2022, foram entrevistadas 10 mulheres que estão em regime fechado, com um roteiro de 11 perguntas semiestruturadas e aplicadas de maneira individual. Questões como abandono afetivo, saudade dos filhos, escolarização precária, desamparo jurídico, tráfico de drogas, disciplinamento e empreendedorismo como meio de ressocialização, mostraram-se os principais pontos no desenrolar do trabalho. Dessa forma, a partir dos relatos e consulta a dados internacionais, este estudo converge com a literatura de referência, apontando a relação entre a feminização da pobreza, vulnerabilidades e aumento do encarceramento feminino no Brasil.

Palavras Chave: Vulnerabilidades. Feminização da Pobreza. Encarceramento.

Resumen: El presente trabajo se desarrolló de manera exploratoria en un centro de reeducación femenina de la Región Metropolitana de Belém, Pará. De septiembre a octubre de 2022, se entrevistaron 10 mujeres que se encuentran en régimen cerrado, con un guion de 11 semi-Preguntas estructuradas y aplicadas de forma individual. Cuestiones como el abandono emocional, los niños desaparecidos, la escolarización precaria, el desamparo legal, el narcotráfico, la disciplina y el emprendimiento como medio de resocialización, resultaron ser los principales puntos recurrentes en el transcurso del trabajo. Así, a partir de informes y consultas de datos internacionales, este estudio converge con la literatura de referencia, señalando la relación entre la feminización de la pobreza, las vulnerabilidades y el aumento del encarcelamiento femenino en Brasil.

Palabras Claves: Vulnerabilidades. Feminización de la pobreza. Encarcelamiento.

Abstract: The present work was carried out in an exploratory way in a female re-education center in the Metropolitan Region of Belém, Pará. From September to October 2022, 10 women who are in a closed regime were interviewed, with a script of 11 semi-structured questions and applied individually. Issues such as affective abandonment, homesickness for the children, poor schooling, legal helplessness, drug trafficking, discipline and entrepreneurship as resocialization proved to be the main points were recurrent issues in the course of the work. In this way, the work points out, based on reports and consultation with international data, the relationship between the feminization of poverty, vulnerabilities and the increase in female incarceration in Brazil.

Keywords: Vulnerabilities. Feminization of Poverty. Incarceration.

¹ Este artigo é resultado da especialização em “Análise das teorias de gênero e feminismos na América Latina”, sob a orientação da professora doutora Maria Cristina Alves Maneschky, professora do IFCH/UFPA, vinculada à Faculdade de Ciências Sociais e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCS/UFPA. Agradeço às/ aos pareceristas no processo de apresentação final do artigo.

Karen Gabriely Sousa Santos – Mestre em Ciência Política pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) e Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará. Professora Universitária, pesquisadora ativa nas áreas de campo de Antropologia e Ciência Política / Faculdade Estácio do Pará - FAP. E-mail: gneraks23@outlook.com

INTRODUÇÃO.

O contexto histórico da pesquisa de que trata este artigo se relaciona com a vivência profissional no projeto “Realize”, que é um acordo de cooperação institucional entre a Vara de Execução Penal de Belém (VEP), a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) e a Faculdade Estácio do Pará. Atualmente, sou professora na instituição e estou na coordenação do Núcleo de Responsabilidade Social, o que me possibilitou o contato direto com as ações do “Realize”. Esse acordo institucional tem o foco no empreendedorismo no cárcere, como uma proposta de reinserção social, no qual a faculdade desenvolve palestras, oficinas de negócios e ações formativas e de remissão de pena para mulheres do Centro de Reeducação feminino (CRF), localizada no município de Ananindeua, Região Metropolitana de Belém. Em função desse contato, foi possível coletar os dados e realizar entrevistas com 10 mulheres reclusas do regime fechado.

Apesar de as mulheres representarem menos de 10% da população prisional brasileira, o olhar sobre as mulheres dentro do sistema prisional se faz absolutamente necessário na atualidade. De acordo com o Levantamento de Informações Penitenciárias (INFOPEN), o Brasil registrou, no ano de 2017, o total de 726.354 pessoas presas, sendo que o sistema conta apenas com 303.112 vagas (BRASIL, 2018). Ademais, houve um aumento de 600% da população carcerária feminina no país, isto é, nos últimos 20 anos, o total de mulheres privadas de liberdade saltou de 6.000, no início dos anos 2000, para 37.165 em 2020. (BRASIL, 2018). Um aspecto crucial a ser investigado, e alvo de políticas públicas de prevenção, é a associação constatada entre o tráfico de drogas e a *feminização* da pobreza (GERMANO, MONTEIRO e LIBERATO, 2018).

Com isso, o objetivo do estudo foi, de forma exploratória, coletar as narrativas contadas por mulheres privadas de liberdade a partir de questões específicas amarradas nos seguintes eixos: a) situação prisional; b) dignidade e sonhos; c) laços familiares e filhos; d) liberdade onde não há. Cada eixo contém perguntas específicas que fizeram parte do roteiro de entrevista. Como forma de preservar as identidades, os nomes e sobrenomes foram suprimidos no texto e a identificação para fins de comparação se dá pela idade de cada interlocutora. No decorrer das entrevistas, as questões como abandono afetivo, saudade dos filhos, escolarização precária, desamparo jurídico e tráfico de drogas mostraram-se os principais pontos de orientação. Assim sendo, a relação entre a feminização da pobreza, vulnerabilidades e aumento do encarceramento das mulheres, tendo como foco o contexto de reeducação inserida na lei de execução penal 7.964/1984, a partir de 2015 no Brasil, são os temas recorrentes deste trabalho.

A trajetória de pesquisa revelou algumas inquietações, dentre elas a necessidade de maiores estudos acerca da realidade prisional no Estado do Pará e na região Norte do Brasil. De acordo com o artigo de revisão da literatura de Santos *et al* (2020) sobre a realidade das mulheres encarceradas no Brasil, as regiões Sul e Sudeste apresentam um maior quantitativo de trabalhos realizados, enquanto as regiões Centro-Oeste e Norte apontam menores distribuições de trabalhos sobre o seu sistema prisional. (*idem*, p. 268). A partir dessa revisão da literatura, foi possível identificar um predomínio de metodologia qualitativa documental e, ao mesmo tempo, a invisibilidade da região norte nos trabalhos selecionados.

Os referenciais teóricos utilizados fazem uma leitura crítica acerca da seletividade penal e da criminalização em massa de populações periféricas. Dessa maneira, o artigo está dividido em cinco partes: 1- *Abordagem teórico-metodológica*, onde falarei sobre o percurso da pesquisa de campo e a utili-

zação das referências feministas, da criminologia crítica e decolonial; 2- *Feminização da pobreza*, seção que expõe a relação entre o empobrecimento das famílias monoparentais chefiadas por mulheres e aumento do encarceramento em massa; 3- *Mulheres sentenciadas e vulnerabilidades* expõe as entrevistas realizadas no CRF de Ananindeua no ano de 2022, interpretando, entre outras coisas, o acesso à justiça e reincidência; 4- *Sistema Prisional e Desterritorialização*, finaliza a análise das entrevistas abordando a organização de um sistema permanentemente colonial que se distancia do objetivo de reeducação quando os laços afetivos e familiares se rompem pelo modelo físico de aprisionamento. E, por fim, as considerações finais e inquietações futuras no desenvolvimento do trabalho.

1. Abordagem Teórico-metodológica

A pesquisa se desenvolve em uma unidade prisional da Região Metropolitana de Belém. Trata-se do Centro de Reeducação Feminino (CRF), em Ananindeua, onde foram realizadas três visitas contínuas. Essas visitas tiveram autorização do setor responsável da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) do Estado do Pará e da Vara de Execução Penal de Belém. Nessas três visitas, uma em cada semana diferente durante os meses de setembro e outubro de 2022, foram entrevistadas individualmente 10 mulheres do regime fechado. O roteiro de entrevista continha 11 perguntas semiestruturadas. Em alguns momentos, rodas de conversa foram realizadas para que algumas questões fossem debatidas coletivamente.

Vale esclarecer que regime fechado é uma modalidade de cumprimento de pena, de acordo com a Lei de Execução Penal 7.210/1984, em que a pena é cumprida em instituições de segurança máxima ou média, que podem ser cadeias públicas, penitenciárias, ou centros de reeducação. Difere do regime aberto e semiaberto em que, no primeiro caso, a execução da pena ocorre em colônias agrícolas ou industriais, onde são realizadas atividades laborais. Enquanto que, no regime aberto, há maior flexibilidade do cumprimento da pena, pode ser efetuada em albergados, que é um estabelecimento prisional que abriga presos com baixa periculosidade ou que cumpram pena por crime de baixo potencial ofensivo ou, se deferida pelo Juiz, na própria casa do indivíduo (BRASIL, 1984).

O objetivo da entrevista foi de compreendê-las por elas mesmas, entender as narrativas dessas mulheres privadas de liberdade e de suas trajetórias. Partir da visão de si e de suas necessidades e saudades. Apesar das perguntas sobre idade, escolaridade e delito serem relativas ao perfil social, e estarem disponíveis em suas fichas e registros institucionais, optou-se por ouvi-las, contando sua história, sendo que a forma como se conta também é reveladora. Para além de dados numéricos, etários e criminais, há uma história e uma trajetória, vocalizá-las faz parte do processo de compreensão dos sujeitos e de suas escolhas. No sistema-mundo moderno-colonial², é necessário problematizar as condições de produção de conhecimentos sobre e para sujeitos que são ao mesmo tempo objetos (CURIEL, 2020).

Nas três visitas realizadas, seguiu-se o roteiro de entrevista inicial. Por isso, os encontros permaneceram com as mesmas 10 mulheres em todas as semanas em que as entrevistas aconteceram. Em algumas perguntas, havia um desconforto. Logo, nem todas foram respondidas. Ao mesmo tempo, captou-se de forma específica falas carregadas de sentimentos e memórias. Por exemplo, as que mencionavam os filhos, familiares, sonhos, as inquietações sobre se haveria um futuro diferente

² O conceito de sistema/mundo se refere a um modelo civilizatório composto por um emaranhado de dimensões que afeta todo o planeta (WALLERSTEIN, 2012), enquanto a noção de moderno/colonial denuncia o lado obscuro da modernidade e a invasão da América como gênese de tal sistema (DUSSEL, 2005; MIGNOLO, 2017).

fora daquele ambiente de reclusão e sobre ausência da defensoria pública em auxiliá-las no processo. Dessa maneira, alguns meandros de correlação puderam ser firmados. O principal está na fala de uma das mulheres, que chamou a atenção para as conexões entre maternidade, vulnerabilidade e recrutamento para o tráfico de drogas.

“Estou sendo presa pela terceira vez doutora, mas prefiro traficar do que ver meu filho fazendo”. Essa fala literal é significativa na estrutura deste trabalho. Ela instigou a busca de dados estatísticos sobre o perfil dos crimes cometidos por mulheres no Brasil e, a partir disso, procurar equilibrar de maneira multivariada as análises qualitativas do campo e a leitura quantitativa de relatórios institucionais e não institucionais. Essa fala cheia de significados comporta algumas contradições sobre a “agência” materna dentro da teoria feminista, bem como acerca das motivações que impulsionam os delitos praticados por mulheres.

Esclareço que a disposição das entrevistas neste texto não segue o padrão de descrição entre aspas, salvo em alguns casos específicos. Visualmente, optei por agrupar as informações em quadros, assim, o leitor que deseje comparar as informações entre as interlocutoras pode fazê-lo livremente. A análise das entrevistas utilizou as lentes, em parte, da teoria feminista, da criminologia crítica e do feminismo decolonial.

O primeiro eixo teórico desta pesquisa se assenta sobre a perspectiva de gênero na sociedade patriarcal. Os papéis socialmente atribuídos ao ser mulher e ao ser homem genericam e subalternizam corpos em uma complexa relação de dominação. A hierarquização social que parte das relações de gênero cristalizam na esfera privada o lugar de “cidadã de segunda classe” às mulheres (BEAUVOIR, 1980). É com Joan Scott (1991) que a palavra *gênero* se transforma em um atributo cultural, dotado de sentidos e demarcado pelas relações de poder. É através do descolamento do determinante biológico sexo que gênero se torna uma ferramenta para compreender os dilemas de poder.

Enquanto estrutura maior, as relações que golpeiam corpos genericados são relações políticas, isto é, parafraseando Carol Hanisch (1969), se o “pessoal é político” o político é coletivo. Dessa maneira, as opressões e violências que soam como feridas particulares e peculiares se repetem em “fôrmas” diferentes. A luta contra as práticas de discriminação, subcidadania e violência não deve ser descolada das violências praticadas de forma legítima pelo ator histórico de contenção das paixões humanas, o Estado (VERGÈS, 2021, p.10). A leitura crítica que, sobre o Estado, foca na representação de interesses de grupos historicamente privilegiados que se capilarizam nas esferas decisórias. Nesse sentido, a história das mulheres se confunde com a história da luta contra a opressão e a violência.

Os estudos de gênero dentro da teoria feminista revelam uma distribuição desigual do poder e da existência em uma configuração político-social. Mas de que forma isso se dá? Quando “mulher” e “gênero” são pensados como categorias de análise (FEDERICI, 2017; SCOTT, 1991). Quando se adiciona a perspectiva de gênero nos estudos sobre encarceramento, torna-se possível pensar para além de dados quantitativos. Mesmo sendo uma população menor, se comparada em termos numéricos à população carcerária masculina, o aumento de mulheres encarceradas no mundo tem crescido mais rápido do que a população carcerária masculina.

Segundo o INFOPEN (informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro), desde o começo deste milênio houve um aumento de 656% das mulheres nessa situação (BRASIL, 2018). De acordo com o relatório de outubro de 2022 do *World Female Imprisonment List*, 74% das mulheres presas no Brasil são mães e 56% têm dois ou mais filhos, dados do *World Female Imprisonment List*

foram fornecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública de 2018. Isto é, o impacto do encarceramento feminino atinge a estrutura familiar e ressoa de maneira mais profunda nas gerações futuras dependentes da estrutura familiar presente. Esses dados apontam para a importância do contexto social em que essas mulheres vivem, o que permite “afirmar que a teoria feminista não é uma teoria sobre as mulheres; é uma teoria sobre a sociedade a partir das experiências de mulheres” (CARVALHO; MAYORGA, 2017, p. 110)

O segundo eixo vê na criminologia crítica, principalmente a feminista de característica interseccional, uma forma de elucidação do contexto de criminalização de populações específicas, revelando a seletividade penal histórica no modelo do Estado de direito (ANDRADE, 1995; BARATTA, 1999, 2002; ZAFFARONI, 1993). O conceito de *interseccionalidade*, trazido originalmente pelo conjunto de autoras do feminismo negro estadunidense, é utilizado como ferramenta analítica das diferentes práticas discriminatórias que se entrecruzam e se combinam, criando um cenário de profunda desigualdade social. Questões de gênero, raça, classe social, sexualidade, capacidade física e mental são combinadas de forma perversa na negação da contínua da dignidade para certos grupos sociais (PAIK, 2017).

Desta forma, a criminologia interseccional adota uma perspectiva teórica que busca uma reflexão crítica acerca das identidades interconectadas dos sujeitos. As experiências criminais e o controle das instituições impactam nas propostas de intervenção e políticas anticrime. A criminologia crítica de caráter feminista interseccional joga luz sobre o aumento exponencial do encarceramento da população feminina no Brasil e suas particularidades quanto às identidades dessa mulher. O já mencionado *World Female Imprisonment List* (2022) nota que, entre as mulheres presas no Brasil, 63,5% são negras, 47,3% são jovens e 51,9% têm apenas o ensino fundamental incompleto. Fora essa configuração, os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2018, a partir do registro no CadÚnico, situavam a renda mediana familiar mensal per capita de mulheres presas em R\$ 40,00, enquanto a de mulheres não presas era o equivalente a R\$ 100,00.

Nos estudos decoloniais, o enfoque na realidade dos países de terceiro mundo é associado ao cenário de exploração histórica das colônias sul-americanas. Conforme aponta Ochy Curiel (2020), o feminismo decolonial retoma boa parte do giro decolonial³ e dos feminismos críticos, oferecendo uma nova perspectiva de análise no entendimento sobre raça, sexo, sexualidade, classe e geopolítica. As feministas indígenas, afrodescendentes, populares, lésbicas entre outras, questionam a maneira que o feminismo branco, europeu, hegemônico e com privilégio de classe subordinam as experiências do ser mulher (CURIEL, 2020, p. 121).

Para Maria Lugones (2011, p. 32), justamente a propositora do conceito de “feminismo decolonial”, *gênero* é uma categoria moderna e colonial. O fim do colonialismo em territórios invadidos com as grandes navegações do século XVI não marca o fim da dominação colonial. O que há é uma transição do colonialismo moderno à colonialidade global (CURIEL, 2020, p. 126), além da mentalidade compulsória da modernidade colonial ter produzido opressões “disformes” dentro desses contextos (LUGONES, 2011, p. 32). Isto é, as categorias de gênero, raça e classe produzidas dicotomicamente não representam o padrão do ser sujeito nos territórios da colonialidade. A colo-

³ *Giro decolonial* é um termo cunhado em 2005 pelo filósofo porto-riquenho Nelson Maldonado-Torres, é considerado um movimento de resistência, tanto teórico como prático, político e epistemológico, à lógica da modernidade/colonialidade, aquela que compartilhou o progresso de poucos com altos graus de violência e miséria. É a tentativa de trazer luz às teorias nascidas a partir do “Terceiro Mundo” – não apenas *para* o “Terceiro Mundo”, como uma “contracultura bárbara” – de modo se se poder postular a “diversalidade como projeto universal” (MIGNOLO, 2003, p.420)

nialidade do gênero, em virtude desta questão, é uma categoria ampla e confluyente das intersecções que reside na oposição ao sujeito moderno/colonial, que não representa as experiências corporais e subjetivas do sul. Olhar a realidade e a ocupação de seus sujeitos é observar as frechas de rompimento eurocêntrico.

Como afirma Lima (2019:54), um feminismo decolonial implica repensar as ondas epistemológicas de nomeação dos sujeitos, tipicamente eurocentradas. O rompimento dessa dinâmica se dá no investimento de uma educação feminista organizada na subalternidade, nas diferenças, que seja pós-colonial ou decolonial (*idem*, p. 12). A dualidade classificatória é tipicamente ocidental. A própria categoria ficcional da mulher é construída pelo Estado colonial como um mecanismo indispensável à sustentação da estrutura de exploração social e econômica. A naturalização de um ser abnegado que se autosacrifica pelos filhos e pela família é narrativa amplamente conhecida e enraizada no imaginário das sociedades ocidentais (GONZGA; MAYORGA, 2019, p. 77).

Localizar de que feminismo está se falando é importante do ponto de vista da consciência feminista e da responsabilidade com que os saberes científicos são produzidos ao longo do tempo. O feminismo como uma continuidade da colonialidade moderna universalizou uma interpretação sobre a sociedade e as condições das mulheres. A genealogia crítica do feminismo na América Latina proposta por Miñoso (2020), ao contrário, é fundamental na construção de um saber local que tensione o que se apresenta como hegemônico e expanda as ideias e ideais feministas, pois em virtude “desses rompimentos, a imagem das condenadas do mundo vai se formando, essas cujas vidas e histórias foram ocultadas pela estrutura feminista eurocêntrica” (*idem*, p.115).

As visões teóricas se complementam na trajetória de pesquisa, na tessitura do artigo e no acolhimento das narrativas recontadas pelas interlocutoras. Pensar o encarceramento na perspectiva de gênero é questionar não somente o disciplinamento sexista presente nos cursos profissionalizantes oferecidos a esse público, mas, tanto quanto, o impacto da maternidade e da feminização da pobreza em corpos historicamente subalternizados. A criminologia crítica foi o norte revelador da seletividade penal e da interseccionalidade de classe, raça, orientação sexual e demais marcadores que estruturam um sistema hierárquico perverso. Por último, o feminismo decolonial aponta que as prisões, como parte de um sistema colonial permanente, são mecanismos de controle encapsulados no capitalismo global, parte indissociável da acumulação e concentração de riqueza no norte global. Ou seja, se gênero não pode ser uma característica estanque e única de pensar as mulheres encarceradas no Brasil e em particular no Pará, de quais mulheres estamos falando? Em quais contextos de mundo? Quais os atravessamentos?

2. Feminização da Pobreza

A perspectiva de gênero possibilita uma melhor compreensão do fenômeno da feminização da pobreza e sua relação com o aumento do encarceramento de mulheres nos últimos anos. O termo *feminização* foi introduzido por Diane Pearce, em 1978, e amplamente difundido no Brasil na década de 1990. A ideia chave é que homens e mulheres experimentam de forma diferente os níveis de pobreza ao longo do tempo. A pobreza se torna feminina quando há um aumento nos domicílios monoparentais chefiados por mulheres (MEDEIROS e COSTA, 2008).

A partir dessa ótica, compreende-se que as políticas neoliberais que desarticularam, nas últimas décadas, a malha de proteção das políticas sociais direcionada aos mais pobres e atinge de for-

ma mais aguda as mulheres. O entrelaçamento entre o sistema patriarcal capitalista e os marcadores da seletividade penal são algoritmos perversos associados ao perfil de mulheres encarceradas no mundo. Os determinantes da feminização da pobreza, de acordo com a literatura, são: a) aumento da chefia de família feminina; b) baixa escolaridade da mulher; c) inserção da mulher em trabalhos subalternizados; d) quantidade elevada de filhos (SOARES, 2013; MEDEIROS; COSTA, 2008).

A divisão sexual do trabalho seria um dos fatores da hierarquização de gênero que não apenas privilegia ou restringe as subjetividades dos sujeitos, mas que, no contexto contemporâneo, compreende a evasão da participação política na vida das mulheres. A subalternidade “feminina” não está alheia às configurações de classe, raça, orientação sexual, ou deficiência física. Pelo contrário, dependendo da conjuntura, as somas perversas fragilizam ainda mais o cenário de sobrevivência. Conferir à organização do ser mulher uma perspectiva não homogênea permite nos aproximar, em parte, daquilo que inviabiliza o exercício da cidadania para muitas mulheres.

O impacto da divisão sexual do trabalho nas democracias atuais, no Brasil e no mundo, deve-se ao descompasso entre trabalho remunerado (produtivo) e o não remunerado e/ou precarizado (reprodutivo). O reflexo disso está no aumento das tensões da vida familiar – historicamente tratados como dilemas privados –, que têm transbordado para o espaço público. Fraser e Jaeggi (2020) salientam que o endividamento familiar tem reorganizado as dinâmicas de criação dos filhos e tudo que envolve cuidado e reprodução social, da mesma forma que interfere e provoca o esvaziamento das democracias contemporâneas (FRASER; JAEGGI, 2020, p.16).

A tendência de colocar na agenda política a questão de gênero sofreu forte influência do feminismo internacional. O contexto de Mulheres no Desenvolvimento (WID), Mulheres e Desenvolvimento (WAD) e Gênero e Desenvolvimento (GAD) indicam a inserção da categoria mulher como sujeito – ou do gênero – nas discussões e projetos históricos acerca do desenvolvimento no decorrer do tempo. A palavra *gênero* é inserida em um documento jurídico importante na convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, posteriormente denominada Convenção da Mulher, em vigor desde 1981, que é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher.

São duas as frentes propostas: promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte. Políticas de microcrédito, renda e inserção no mercado de trabalho são as marcas políticas da corrente liberal do feminismo, que ofereceu pouca defesa contra as relações sociais básicas de gênero (RATHGEBER, 1990, p.492). As políticas com o enfoque na discriminação positiva tiveram impactos no Brasil, pois, em 2004, o governo brasileiro unificou os programas sociais Auxílio Gás, Bolsa Alimentação e Bolsa Escola no programa federal Bolsa Família, para atender famílias em situação de extrema pobreza (PORTAL BRASIL, 2015).

No decreto de regulamentação do Bolsa Família de 2004, foi recomendado que o titular responsável na família fosse preferencialmente a mulher. De forma semelhante, no Programa “Minha Casa, Minha Vida” institucionalizado em 2009, deu-se preferência aos domicílios chefiados por mulheres. “Conforme os dados divulgados pelo governo federal, as mulheres eram proprietárias de 89% das unidades habitacionais do Programa, demonstrando a valorização do ser mulher na aquisição da habitação” (SOUZA *et al*, 2020, p. 62).

O trabalho de Souza *et al* (*idem*) utiliza dados extraídos das Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNADS) de 2001 a 2015. Na pesquisa de Souza *et al* (2020), buscou-se observar o

“aumento do diferencial de incidência ou de pobreza entre famílias chefiadas por mulheres e chefiadas por homens” (*ibidem*. p. 59). Os achados desses autores apontam que os domicílios chefiados por mulheres, entre 2001 e 2015, tiveram um aumento na condição de pobreza em relação aos domicílios chefiados por homens. E essa constatação é ainda mais profunda quando se adiciona as categorias raça ou etnia e região do país.

Isto é, mulheres negras, pardas e indígenas localizadas na região Norte ou Nordeste do país são mais propensas à vulnerabilidade e à feminização da pobreza. A escolaridade, segundo os autores, conjugada à ocupação digna no mercado de trabalho tendem a amortecer os impactos da pobreza em famílias monoparentais (*Op. Cit.*, p. 58). De acordo com Chernicharo (2014), a feminização da pobreza, a ausência de políticas de proteção com enfoque de gênero e a inserção subalternizada no mercado de trabalho se articulam e tornam o tráfico de drogas “um negócio que crescentemente vem recrutando e vitimizandando mulheres e meninas” (GERMANO *et al*, 2018, p. 29)

3. Mulheres Sentenciadas e Vulnerabilidades

As entrevistas realizadas estão conectadas no contexto do projeto “Realize”, fruto de um acordo de cooperação entre a Vara de Execução Penal de Belém (VEP), com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) e a Faculdade Estácio do Pará (FAP). As interpelações buscavam captar as narrativas e a expressão corporal presente nas respostas das mulheres em regime fechado do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF). As entrevistadas têm entre 25 e 48 anos. Na faixa até 29 anos, encontram-se cinco mulheres, ou seja, metade do grupo. Uma outra tem 33 anos e as quatro restantes, mais de 40 anos. Ainda que não haja representatividade estatística que fale pela população nessa instituição, esse grupo testemunha a grande presença de jovens no sistema prisional. Converte com os dados do *World Female Imprisonment List* (2022), que aponta que 47,3% das mulheres encarceradas no Brasil são jovens. Vejamos agora mais de perto os dados expressos no Quadro 1, que detalha a situação da prisão, o conhecimento pela mulher do andamento de seu processo judicial e o motivo do encarceramento.

Quadro 1: Situação Prisional

IDADE	SITUAÇÃO DA PRISÃO	SABE ALGUMA COISA DO SEU PROCESSO?	MOTIVO DE ESTAR PRESA
29	Sentenciada. Saiu sob indulto de amamentação e fugiu. Voltou ao sistema via denúncia. Sentenciada a 19 anos. Cumpre há 1 ano e 8 meses	Apenas que está parado, recebe visita da Defensoria uma vez por ano. Nas palavras dela, o auxílio é precário.	Latrocínio
33	Sentenciada a 28 anos. Cumpre há 5 anos e 3 meses.	Apenas que a Defensoria não a visita há dois anos.	Assalto
48	Sentenciada 3 vezes: 1ª em 2011; 2ª em 2014; 3ª em 2019	Não sabe nada do seu processo e nunca viu o Defensor Público	Tráfico de drogas

43	Sentenciada a 7 anos de reclusão, cumprindo há 6 anos. Teve uma redução devido a unificação de dois processos, mas segundo ela, ainda não foi adicionado em seu processo. Já foi presa 4 vezes.	Teve no início do ano a visita de seu Defensor Público	Tráfico de drogas
25	Sentenciada a 26 anos de prisão, cumpre há 7 anos	A única coisa que sabe é que pelo tempo ela está indo para o semiaberto	Assalto
25	Sentenciada a 14 anos, cumpre há 6 anos	Sabe o nome do seu Defensor	Latrocínio
28	Presa 5x Possui uma sentença e uma provisória. Voltou ao regime fechado por quebra de prisão domiciliar. Sentença de 9 anos.	Conhece muito bem o seu processo	Tráfico de drogas
42	Segunda vez no sistema, primeira vez foi aos 27 anos Sentenciada a 14 anos de prisão, cumpre há 3 meses	Conhece seu processo e seu Defensor	Tráfico de drogas
26	Sentenciada a 14 anos, cumpre há 5 anos e 2 meses	Segunda ela nunca teve atendimento da defensoria	Latrocínio
44	Sentenciada a 11 anos, cumpre há 1 ano e sete meses	Não tem conhecimento do processo	Tráfico de drogas

Fonte: Entrevistas CRF, 2022.

Descritivamente, ao observarmos o motivo das prisões, metade das entrevistadas cumprem pena por tráfico de drogas, três por latrocínio e duas por assalto. Crimes que revelam um contexto de vulnerabilidade e seletividade do sistema penal em relação ao perfil das mulheres encarceradas recrutadas pela necessidade de complementariedade de renda trazida pelo trabalho informal e a feminização da pobreza (CHERNICHARO, 2014). Segundo os dados, 95% dos crimes cometidos por mulheres no Estado do Pará até 2010 foram relativos ao tráfico de drogas.

O trabalho de Freitas e Alves (2018), em uma casa penal na Bahia, retrata condições similares às das mulheres do CRF de Ananindeua. De acordo com as pesquisadoras, o tráfico de drogas se retroalimenta das dinâmicas sociais que estruturam a sociedade. Além disso, em condições patriarcais de sobrevivência, a subalternidade feminina e a hierarquização de gênero serão utilizadas como ferramentas importantes no tráfico de drogas. Isto é observado a partir dos postos que elas ocupam no mundo do crime, pois, segundo os autores::

A divisão sexual do trabalho no tráfico de drogas estabelece, para as mulheres, postos secundários, para os quais não se exige qualificação, apenas alguma habilidade para tratar com a organização e negociar com compradores. Com pouca importância na rede, essas trabalhadoras podem ser descartadas. Caso seja necessário exterminá-las, ou se forem detidas, são facilmente substituídas na organização (FREITAS; ALVES, 2018, p. 434).

Quando interpeladas acerca da posição ocupada no tráfico, algumas diziam que “apenas guardavam”, outras que o faziam para complementar a renda. Mas, no geral, o assunto não era confortável, por isso muitas permaneceram em silêncio quando questionadas sobre o assunto. No quesito acesso à justiça e acompanhamento jurídico, os relatos quase se repetem, muitas nunca fo-

ram auxiliadas pela Defensoria e, quando o foram, desconhecem a atual situação do processo. De ordinário, tendo o abandono afetivo e jurídico como bússolas, as entrevistadas apresentaram forte desenvoltura linguística jurídica sobre os caminhos dos processos.

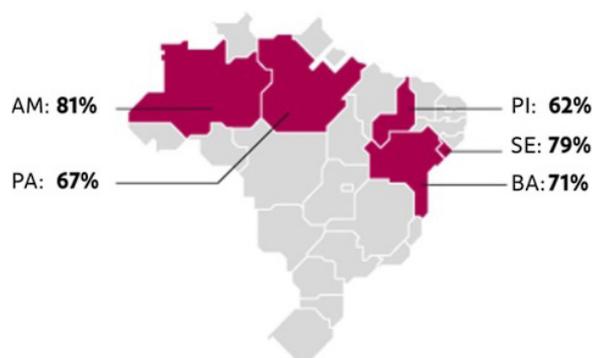
Termos como “3/5 de cumprimento”, “remissão de pena”, “progressão de pena” são alguns exemplos de que, entre elas, as discussões sobre os processos são constantes. De forma quase uníssona, referiram a lentidão da progressão de pena. Como estão no regime fechado, logo a progressão de pena é a esperança de flexibilização do sistema, como meio de acesso à liberdade.

Em relação à sua condição processual, todas já estão sentenciadas. Isto quer dizer que passaram por julgamento e cumprem suas penas. Por outro lado, seis são reincidentes e, das quatro fora dessa condição, relatou-se uma dosimetria desproporcional à natureza do crime. É o exemplo da jovem de 25 anos, presa por latrocínio e que está no sistema desde os 19 anos. Segundo ela, o processo estava em revisão uma vez que ela não participou diretamente do crime. O segundo relato é da moça de 28 anos presa por tráfico de drogas, que acha que não foi levado em consideração ter seu filho 1 ano de idade. Isto porque a lei 13.769, sancionada em 2018, estabelece a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante, ou que for mãe ou responsável por crianças de até 12 anos ou pessoas com deficiência, e determina o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação (BRASIL, 2018)

Embora as entrevistadas neste estudo estejam sentenciadas, como visto, é muito importante considerar o grave problema da prisão de mulheres ainda sem condenação, no Brasil e no Estado do Pará, o que requer ações e políticas dos órgãos competentes para tratar desse tema. De fato, as informações acerca da situação das sentenças são relevantes em função do lugar que o Pará ocupa quanto ao número de mulheres presas, mas não sentenciadas. De acordo com os dados da quinta edição do *World Female Imprisonment List*, lançado em 2022, o Brasil ocupa a terceira posição em número de mulheres encarceradas no mundo.

O documento britânico condensa as informações oficiais divulgadas em portais de transparência de cada país. Ainda de acordo com essa fonte, o Estado do Pará ocupa a quarta posição em relação aos Estados da Federação onde há um número elevado de mulheres presas sem condenação. No sentido mais amplo, as informações deste compêndio apontam um aumento no número de mulheres encarceradas no Brasil, fazendo com que ultrapasse a Rússia nesse número. A Figura 1 sintetiza os dados dos Estados com maiores taxas de presas sem sentença.

Figura 1: Estados com maiores taxas de mulheres presas sem condenação no Brasil



Fonte: *World Female Imprisonment List - World Prison Brief*, Institute for Crime and Justice Policy Research e Infopen Mulheres 2018.

O aspecto da reincidência sobressai. Das 10 mulheres entrevistadas, quatro são reincidentes, duas possuem unificação de dois processos simultâneos. Nota-se um elevado tempo de cumprimento em comparação aos crimes cometidos. O Quadro 2 sintetiza mais um conjunto de dados sobre as entrevistadas, que oferecem mais elementos para análise sobre seu meio de origem, condições de saúde e atividades no cárcere, assim como seus sonhos de futuro.

Quadro 2: Dignidade e Sonhos das Entrevistadas

Idade	Escolaridade	Sonho ao sair	Cursos na inst.	Saúde dentro do cárcere
29	Estuda e está na terceira série do fundamental	Ter um trabalho e não reincidir	Curso de panificação de Design de sobancelhas	Problemas renais e ausência de material de higiene
33	Terceira etapa	Buscar outras formas de vida, gostaria de trabalhar na construção civil.	Curso de jardinagem	Tem atendimento regular de saúde.
48	Terceira etapa (fundamental)	Ter a própria padaria	Curso de panificação, serviços gerais	Atendimento precário, tem o psicológico abalado e pressão alta.
43	1º ano do ensino médio.	Estudar e não reincidir. Segundo ela, existem “muitos sonhos dentro dela”	Curso de panificação	Tem assistência médica
25	Só estuda no momento e está na 3 etapa	Buscar outros meios de vida	não	sim
25	Não informado, mas sonha em terminar os estudos	Ser modelo fotográfica	não	sim
28	Estuda (mas não informou em que período)	Sonha em sair dali	não	Não informou
42	Está no ensino médio	Não informou	Curso de panificação, design, <u>couch</u> Trabalho na padaria da instituição e no serviço geral	Assistência regular de saúde
26	Estuda, mas não informou em qual ano	Sonha em rever os filhos e ter uma vida melhor	Curso de Panificação, curso de fabricação de sabão e artesanato	Assistência regular de saúde
44	4ª etapa	Sonha em trabalhar e aprender	Curso de panificação	Assistência regular de saúde

Fonte: A autora, mediante dados obtidos de entrevistas de campo (2023).

O acesso à educação ao longo das trajetórias das interlocutoras é precário. Todas estão no processo de formação educacional básico, fora da idade escolar, dentro da casa penal. O próprio nome “reeducação” dado a essa instituição é reflexo de decretos e legislações incluídas na lei de execução penal nº 7.210/1984. A assistência educacional está prevista do art. 17 ao art. 21 da lei, que compreende da formação educacional à formação profissional. É a partir de 2015 que a assistência educacional prevista na lei de execução penal passa a ser integrada ao sistema estadual e municipal com apoio da União e com recursos do sistema estadual de justiça e administração penitenciária. O Artigo 19 dessa lei chama atenção em virtude do ensino profissional, por este ser “ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico” (Brasil, 1984) e cujo Parágrafo único observa que a “mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição” (*idem*).

Não fica explícito, no decorrer do texto, o que se entenderia por ensino “adequado”. Mas, ao que parece, a lei faz uma clara distinção entre o que seria o ensino profissional voltado às mulheres e o ensino profissional específico destinado aos homens, o que indica que o sistema penal traz em sua estrutura características da divisão sexual do trabalho vigente na sociedade. Conforme aponta Flávia Biroli (2016), a divisão sexual seria um dos fatores da hierarquização de gênero que não apenas privilegia ou restringe as subjetividades dos sujeitos, mas que, no contexto contemporâneo, compreende a evasão da participação política na vida das mulheres.

Além do futuro relacionado ao trabalho e aos estudos, o reencontro familiar e com os filhos também é mencionado como um “sonho ao sair” por algumas delas – questão que será aprofundada na seção *a ulteriori*. Ao relacionarmos escolaridade com sonhos futuros, fica claro que a mudança de vida ao sair do sistema prisional está presente nas condições de trabalho. Em uma das falas – “Ter um trabalho e não reincidir” –, é possível observarmos essa proximidade entre escolarização e oportunidades, além da expectativa de uma das internas. Quando perguntadas sobre os cursos de profissionalização oferecidos, as respostas foram as seguintes: a) panificação; b) jardinagem; c) design de sobancelhas; d) *couch*; d) serviços gerais; e) fabricação de sabão; e) artesanato.

As respostas confirmam a diferenciação descrita na lei de execução penal sobre uma proposta de adequação das atividades profissionalizantes às mulheres. Serviços gerais e artesanato remetem à lógica do cuidado doméstico e da feminilidade natural. No aspecto geral, denota-se um perfil de trabalho voltado a atividades manuais. O que se destaca dentre os cursos oferecidos são o de: design de sobancelhas e de *couch*. Quanto ao último, não ficou explícito nas falas qual seria a proposta dessa atividade, apesar de que, em um olhar geral sobre a instituição, o discurso do empreendedorismo é uma máxima que se repete nas intervenções e propostas de sobrevivência pós sistema penal.

Quando Byung-Chul Han (2020) diz que o capital no modelo neoliberal explora o sentimento de liberdade do indivíduo, modificando o trabalhador e transformando-o em empreendedor, é preciso questionar tanto “até que ponto isso se estende à ideia de ressocialização vendida no sistema de administração penitenciário?” quanto “como vender a exploração da liberdade a quem está privada dela?”. Nas palavras do autor coreano, a “crise da liberdade” dos dias atuais “consiste em estar diante de uma técnica de poder que não rejeita ou oprime a liberdade, mas a explora” (*idem*, p. 27).

Segundo Julião (2010), no processo de reinserção social de egressos do sistema penal, a educação e o trabalho são protagonistas em qualquer parte do mundo ocidental. Permanece a ideia de que o ato criminoso em si parte de uma lógica de ausência de ofício e não necessariamente ausência

de oportunidade. Daí o momento em que essas duas categorias se fundem em educação para o trabalho ou, no caso da educação empreendedora, um processo de instrumentalização para não reincidência.

A finalidade de ressocialização guarda direta correlação com as condições oferecidas nos estabelecimentos prisionais. Se os estabelecimentos não oferecem condições de garantir as disposições da Constituição e as leis regulatórias do sistema prisional brasileiro, não será possível chegar em soluções efetivas. Nas interpelações feitas acerca da “saúde dentro do cárcere”, uma das mulheres ressaltou a ausência de material higiênico e que tem problemas renais e não tem acompanhamento médico. Outra, pelo contrário, resalta que “se fosse lá fora, no SUS, morria em uma fila, aqui doutora é o paraíso”.

Essa pergunta também causou incômodo, uma vez que se tratava dos serviços prestados pela instituição, e algumas não responderam por medo de retaliação da administração. Outra falou bem baixinho “pede para eles mandarem pasta de dente, estamos a uma semana escovando com sabonete, mas não diz o meu nome”. É relevante destacar a maneira como ocorreu a seleção das entrevistadas: a pedagoga responsável pelas atividades educacionais avalia o bom “comportamento” de cada interna e, a partir disso, escolhe quem terá a “oportunidade” de fazer a atividade, seja ela qual for.

Cada atividade extracurricular impacta na remissão da pena, ou seja, para além do processo de formação, a educação promove a progressão de regime dependendo da quantidade de horas acumuladas por cada interna. Cabe indagar: o que é entendido como “bom comportamento” para a instituição? Confrontar as condições de saúde e higiene seria visto como mau comportamento? A periculosidade de uma interna é relacionada ao crime cometido ou a sua postura questionadora? Como o disciplinamento é realizado quando ninguém está olhando? São algumas das questões suscitadas.

4. Sistema Prisional e Desterritorialização

O Centro de Reeducação Feminino (CRF) de Ananindeua é o único estruturado do Estado do Pará com a proposta de formação educacional e para o trabalho (PARÁ, 2019). Lá, mulheres do interior e de Estados vizinhos estão custodiadas, a própria lógica de distanciamento geográfico impossibilita a manutenção dos laços sociais e afetivos que são importantes na reinserção social e na construção da liberdade. O território como conceito polissêmico ultrapassa as características físicas e se assenta nas múltiplas relações que deixam de existir pelo distanciamento afetivo. Então, trata-se de um território de muitas incertezas e pontos vazios. No estudo de Pimentel (2015), Queiroz (2018) e Hanisch (1969), é apontada a ligação entre territorialidade e mulheres no cárcere. De acordo com as autoras, nesse espaço de múltiplas privações, multiterritórios e multiterritorialidades são constituídas por vulnerabilidades e disciplinamentos. Como destacam Pimentel e Queiroz (2018):

No caso das mulheres nesse contexto os territórios de gênero, relações familiares, filhos, relações afetivas e sociais, ou seja, constituem-se multiterritórios e o movimento de desterritorialização se apresenta de forma constante, principalmente com a prospecção de um território pós-cárcere – outro território incerto. (PIMENTEL, 2015; QUEIROZ, 2018)

O espaço do cárcere atravessado pela perspectiva de gênero é carregado de elementos materiais, que implicam na desconexão dos laços responsáveis pela reinserção social, o que é um

contrassenso. Tratando-se de um centro feminino, as múltiplas vulnerabilidades se incorporam à precarização da vida, agudizada pelo contexto neoliberal. Da mesma forma que na sociedade “livre”, existe um contexto de hierarquização de gênero, essa reprodução se repete na detenção, agora vivido com maior dramaticidade e disciplinamento. Vejamos o Quadro 3, que condensa as perspectivas de laços afetivos e filhos e demonstra as relações e laços existentes.

Quadro 3: Laços afetivos e filhos

IDADE	CONTATO COM A FAMÍLIA	FILHOS
29	Sim, recebe visita regular da mãe e irmã	2 filhos, menino de 11 anos (autista) e uma menina de 9
33	Sim, apenas da companheira	4 filhos, 16 anos, 13 anos, 9 anos e 5 anos
48	Não tem contato com a família	3 filhos, não quis dizer a idade
43	Sim, contato com a irmã.	2 filhos, uma 23 e outra de 25 anos
25	Sim, sua mãe	Não
25	Sim, sua mãe e irmã (mas elas nunca mais foram)	Não
28	Sim, sua irmã e amiga	Tem um filho de 1 ano
42	Não tem visita	3 filhos
26	Visita da mãe	3 filhos, um menino de 9 anos e duas meninas de 8 e 6 anos
44	Não tem visita	Tem 1 filho

Fonte: entrevistas, 2022.

Quando questionadas sobre o contato familiar, as respostas se encaminhavam com pesar na voz, porque as visitas são escassas, ou inexistentes. Nota-se um padrão: as mulheres da família, como irmãs, mães e avós, se repetem como figuras de maior presença nas visitas. Fora do vínculo familiar, há a presença de amigas ou companheiras. Essa configuração da presença feminina no espaço prisional ser mais recorrente é, em certa medida, reafirmada pelas exceções. Das duas mulheres que afirmaram não ter visita, uma informou que tem apenas o filho mais velho como familiar e que ele a abandonou – nas palavras dela. Das 10 entrevistadas, 6 possuem mais de um filho e contam com apoio das avós ou irmãs no cuidado das crianças menores. Duas possuem apenas um filho, sendo que uma das crianças tem 1 ano de idade. Dentre as cinco que informaram a idade dos filhos, nota-se que eram bem jovens quando foram mães pela primeira vez. Duas aos 17 anos e outras duas aos 18 e 20 anos.

Essas informações corroboram o relatório acerca do perfil das mulheres encarceradas no Brasil. Recorrendo novamente ao *World Female Imprisonment List* (2022), 74% das mulheres presas no Brasil são mães e 56% têm dois ou mais filhos. Em dois relatos maternos, a preocupação com os cuidados ou maus tratos dos filhos foi assunto recorrente, isso porque ambas as mães contavam apenas com o apoio do companheiro do gênero masculino. O abandono afetivo como reflexo da opressão de gênero é um aspecto que demonstra que a punição para esses corpos supera as questões de infração em si, aprofundando as desigualdades parentais com o cuidado dos filhos. Nesse ponto de vista, acrescentando a variável gênero e todos os demais marcadores de interccionalidade, é possível constatar uma dosimetria desproporcional em relação às penas estabelecidas, como se viu anteriormente no Quadro 1.

A última pergunta, apresentada no Quadro 4, abriu espaço para que as entrevistadas pudessem expor livremente falas, opiniões, angústias, sentimentos ou qualquer coisa que gostariam de externar. As respostas condensadas foram interpretadas e não estão de forma literal, isto porque não foi permitida a gravação das repostas por nenhum gravador ou celular, apenas de forma escrita foi possível captar falas condensadas abaixo.

Quadro 4: Liberdade onde não há

IDADE	FALA LIVRE
29	A distância do seu filho que tem autismo a deixa profundamente abalada
33	Não gosta de conviver com as pessoas dali. Muita saudade dos filhos. Se sente como um bicho dentro da instituição
48	Todas as vezes que cometeu o delito foi para proteger o filho, nas palavras dela “é preferível ela traficar a deixar um de seus filhos ser preso”.
43	Ela acredita que o seu processo deve ser recalculado em relação à pena
25	Ela espera melhorar seu comportamento para ter o direito de fazer cursos
25	Remissão de pena e progressão de regime são os objetivos que almeja
28	Bem articulada, sabe sobre seu processo e demonstra preocupação com o filho
42	Demonstra muito conhecimento sobre cálculo da pena, utilizando-se recorrentemente de termos técnicos da advocacia
26	Demonstrou arrependimento e tristeza
44	Demonstrou apatia em relação à vida

Fonte: entrevistas, 2022.

A partir das repostas, seis palavras-chave foram criadas: 1- convivência; 2- injustiça; 3- disciplina; 4- tristeza; 5- apatia; 6-filhos. Quanto à *convivência*, estar confinada com uma multiplicidade de pessoas, com perfis e identidades diferentes, tem sido o principal desafio de uma delas naquele espaço. Lembro da sua inquietude, olhando para os lados e com olhar nada amigável para as outras mulheres que estavam ali. Considerando a complexidade que o referencial teórico aponta, um conjunto de desafios se levantaram sobre a realização desta pesquisa. Buscou-se a escuta ativa, o acolhimento e a tentativa de, em três semanas, captar com sensibilidade parte do que essas mulheres têm a dizer e interpretá-las.

A segunda palavra, *injustiça*, reúne um conjunto de quatro mulheres que acreditam que a pena é elevada demais em comparação ao envolvimento e a natureza dos crimes cometidos. A discussão processual e o cálculo do tempo entre os regimes são assuntos constantes. Quando expliquei o motivo de estar ali, algumas indagaram: “a senhora pode olhar meu processo?”, o que é inviável, já que, além da minha formação e atuação profissional não serem na área jurídica, os processos não são de acesso livre, mas restritos à Defensoria Pública.

O *disciplinamento* é o terceiro assunto relevante nessa fala livre. Entende-se como oportunidade aos serviços básicos educacionais, isto é, “melhorar o comportamento para ter o direito de fazer cursos”. Os cursos remetem à ideia de oportunidade e trabalho. Porém, pelos relatos, não são acessados livremente, mas em uma conjuntura de obediência à direção do CRF e aos servidores públicos. De acordo com Nunes e Macedo (2020) que, ao longo de 2019, realizaram uma pesquisa-intervenção na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, no Ceará, os estudos foucaultianos sobre poder e diálogo são relevantes na investigação acerca do “saber-poder” presente no cárcere.

Para além de uma posição metodológica no decorrer da investigação, é necessária uma atitude epistemológica que confronte as diversas camadas de sentido. Tanto do ponto de vista da instituição, objeto do estudo – sistema prisional –, quanto do ponto de vista da construção científica, há uma invisibilidade histórica que atinge os estudos de gênero (NUNES; MACEDO, 2020, p.183). Em relação a este último ponto, a posição de confronto é marcada pela postura de desnaturalização constante do objeto de pesquisa que foi a realidade de mulheres privadas de liberdade. O acolhimento das narrativas não tem por objetivo torná-las imputáveis dos delitos cometidos, mas compreender as estruturas e contextos sociais que contribuem nessa trajetória.

Em relação à *tristeza* e à *apatia*, é muito mais uma interpretação do que sentimentos, diretamente relacionados, vocalizados pelas interlocutoras. Quando duas delas foram perguntadas se gostariam de falar livremente alguma coisa, a negação com a cabeça e a expressão corporal responderam de alguma forma em tom de desencanto. Uma das mulheres que respondeu dessa forma não recebe a visita de nenhum familiar e o único parente vivo é o filho que, segundo ela, a abandonou. A outra mulher, que associou a tristeza de estar ali ao arrependimento, ressaltou que “por um erro a minha vida foi perdida”, acrescentando ainda a vergonha em relação aos filhos e à sua mãe.

A última palavra-chave, *filhos*, foi uma tônica ao longo das entrevistas. Culpa pela distância, saudade, arrependimento, medo e cuidados foram algumas das palavras associadas à maternidade e aos filhos. Uma das mulheres justificou sua prisão por tráfico de drogas como forma de proteger o filho e ressaltou “por ele não me arrependo e faria tudo de novo”. A correlação entre maternidade e subalternidade e, simultaneamente, como forma de resistência política das mulheres em situação de vulnerabilidade é destaque no trabalho de Santiago (2019). Em sua pesquisa sobre maternidade como resistência ao Estado violento, o cuidado com os filhos é resignificado e se transforma em estatuto de luta política e de aliança coletiva.

A maternidade, nessa visão, não pode ser apenas compreendida enquanto construção compulsória e ontológica do ser mulher cis. A crítica feminista, apontada por visões pós-estruturalistas, discorre sobre a naturalização no corpo feminino, um instinto materno que reduz a mulher a uma forma domesticada e reificada, cuja cultura compulsória propositalmente a afasta dos espaços de poder (BUTLER, 2019). Por outro lado, é o senso de comunidade presente na maternidade precária e vulnerável das periferias a responsável pelo engajamento político e aproximação dessas mulheres à esfera pública na tomada de decisão (SANTIAGO, 2019).

Não estou afirmando que a maternidade é a única opção de transformação política das estruturas de opressão definidas pela desigualdade de gênero. A própria categoria ficcional da mulher é construída pelo Estado colonial como um mecanismo indispensável à sustentação da estrutura de exploração social e econômica. A naturalização de um ser abnegado que se autosacrifica pelos filhos e pela família é narrativa amplamente conhecida e enraizada no imaginário das sociedades ocidentais (GONZAGA e MAYORGA, 2019).

Admitir a maternidade como a essência da “feminilidade” é concordar com o modelo patriarcal de sujeição. Desta forma, a visão social dessa instituição nos ajuda a compreender como a função do cuidado, atribuída em virtude da reprodução biológica, invisibiliza as múltiplas identidades e cria uma subjetividade alheia ao direito de escolha. A maternidade é uma instituição atribuível a corpos femininos potencialmente férteis. Mesmo que a trajetória da mulher caminhe longe desse objetivo, o peso da função reprodutiva sobre a sua cidadania impossibilita a escolha pela mater-

nidade livre. Tal questão, às palavras de Chandra Mohanty (2008, p. 427), ocorre pelo “fato de as mulheres serem mães em uma sociedade específica não [ser] tão relevante quanto o valor que é dado à maternidade naquela sociedade”.

O contexto do cárcere associado ao gênero e ao número de mulheres mães que estão sob custódia do Estado revela uma digressão da naturalização da maternidade e uma aproximação das vulnerabilidades e da feminização da pobreza que pode ser um caminho de compreensão do aumento de mulheres encarceradas no Brasil. O fato da maternidade e dos cuidados na reprodução social serem historicamente compulsórios às mulheres não deve impedir sua resignificação ao longo da história. Qual é o peso de se cometer um delito para proteger o filho, ou no lugar dele?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, a partir das narrativas de dez mulheres privadas de liberdade do Centro de Educação Feminina de Ananindeua, foi possível trazer algumas reflexões sobre o encarceramento demarcado por gênero e as múltiplas vulnerabilidades. Os dados internacionais utilizados de maneira lateral, tiveram como proposta comparar a magnitude e o perfil de mulheres custodiadas no Brasil e no Pará na atualidade. Dessa maneira, as entrevistas coletadas e os relatórios internacionais e nacionais se complementaram em uma leitura que buscou refletir a todo momento as questões de gênero e as especificidades no sistema prisional feminino.

Infelizmente, na construção da entrevista, não houve interpelação sobre identificação racial, mas, pela utilização do feminismo decolonial como aporte teórico, eu estaria definitivamente diante de uma população “não branca”. A miscigenação compulsória como marca histórica de construção do Estado-nacional no sul global impede uma identidade étnico-racial que ultrapasse a ideia de categoria. O cárcere, dessa forma, é “colorido” pela demarcação racial no sentido colonial e o “encarceramento seletivo” é a marca desse passado. A feminização da pobreza foi um ponto importante na pesquisa e se relaciona de maneira geral com os dados sobre aumento do encarceramento materno no Brasil.

Um dos trabalhos utilizados como referencial teórico permitiu inferir que: o aumento da pobreza de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, que cuidam de uma criança ou mais, negras/pardas e que residem no Norte ou Nordeste do país têm relação com o aumento do encarceramento de mulheres no Brasil. O aumento da população carcerária feminina no Brasil em 656%, notado em 2018, e que vem ocorrendo desde os anos 2000, coincide com o período em que houve um aumento de feminização da pobreza, segundo a pesquisa que analisou os dados do PNUD de 2001 a 2015. Isto é, famílias chefiadas por mulheres com baixa escolaridade, entrada no mercado de trabalho de forma subalternizada e com mais de um filho estariam mais próximas do crime organizado e mais distantes do mínimo existencial garantido pelo Estado.

O crime por tráfico de drogas aparece em cinco das dez entrevistas. Uma das motivações declaradas para o delito seria a de proteção, ou seja, foi preferível a ela “traficar” ao invés do filho. Nesse caso, a maternidade é uma insígnia de troca e de maior suscetibilidade à vida precária. De acordo com o *International Drug Policy Consortium* (IDPC), o crime mais cometido no mundo por mulheres é o de tráfico de drogas, que, no Brasil, corresponde a 60% dos crimes praticados. Um dos pontos encontrados na pesquisa é o não cumprimento de lei de execução penal de forma plena, uma vez que os materiais de higiene mínima não estão disponíveis plenamente de acordo com um dos relatos.

Outro ponto é o não cumprimento de prisão domiciliar para mulheres com filhos menores de 12 anos, sancionada durante a pandemia, já que uma das internas com filho menor de 2 anos se encontra em regime fechado na instituição, contudo, isto é uma questão atinente à vara de execução penal e do sistema de justiça. Em relação à formação para o trabalho e educação formal, vale destacar a presença do discurso empreendedor para mulheres privadas de liberdade e que é apresentado pela instituição como saída à criminalidade. A mentalidade das instituições jurídicas e de controle, somadas ao discurso de autogestão de si e pensamento empreendedor capilarizado pela educação formal, suscitaram questões instigantes acerca do empreendedorismo como uma solução “mágica” para diminuição da criminalidade e não incidência de delitos.

Os atendimentos às mulheres encarceradas, previstos inclusive na lei de execução penal, além de restritos, limitam-se aos parâmetros normativos da divisão sexual do trabalho, a exemplo dos cursos oferecidos: cuidado, beleza e limpeza, associados a um empreendedorismo subalterno de manutenção da hierarquia de gênero. Esse discurso neoliberal, que implementa um “empreendedorismo de sobrevivência” não reconhece a histórica precarização do trabalho, e, ao mesmo tempo, visa justificar o fim de políticas de minimização das desigualdades sociais e econômicas que influenciam na taxa de criminalidade e de violência. Isto é, aquilo que tenciona é, ao mesmo tempo, necessário na manutenção da democracia neoliberal, mas também o que causa a sua ruptura.

Por último, a pesquisa caminhou por uma escuta acolhedora e que buscou não moralizar cada história e cada protagonista. O abandono afetivo e o distanciamento entre a instituição e o lugar de origem de cada uma delas são exemplos de desterritorialização de si e dos laços que compõem cada identidade e trajetória. Levando em consideração a função de chefeia que cada uma desempenhava no seio familiar, quanto custaria esse deslocamento para uma visita? Quem o faria e quais recursos para tal? São questões que devem ser exploradas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, 16(30), 24-36, 1995.

BARATTA, Alessandro. O paradigma de gênero: Da questão criminal à questão humana. In: Carmen Hein de Campos (Org.), *Criminologia e feminismo* (pp. 19-81). Porto Alegre: Sulina. 1999

- BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: Introdução à sociologia do direito penal* (3a ed). Rio de Janeiro: Reva. 2002.
- BEAUVOIR, Simone. *O segundo Sexo: Fatos e Mitos*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1980.
- BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. *Revista de Ciências Sociais*: Rio de Janeiro, v.59, n.3, p.681 a 719, 2016.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Departamento Penitenciário Nacional. INFOPEN Mulheres 2018*. Disponível em http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em Ou. 2022.
- BRASIL. *Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm.
- BRASIL, *Lei n. 13.769, de 19 de dezembro de 1984*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13769.htm. Brasília: Diário Oficial da União. 19 dez. 1984.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero, feminismo e subversão da identidade*. Tradução Renato Aguiar. 18ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.
- CHERNICHARO, Luciana Peluzio. *Sobre mulheres e prisões: Seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil* (dissertação de mestrado). Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- CARVALHO, Daniela Tiffany Prado; MAYORGA, Claudia. Contribuições feministas para os estudos acerca do aprisionamento de mulheres. *Revista Estudos Feministas*, v. 25, n. 1, p. 99-116, Jan.-Abr. 2017.
- CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). *Pensamento Feminista Hoje: Perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 120-138.
- DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.
- FRASER, Nancy. JAEGGI, Rahel. *Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- FREITAS, Marta Bramuci. ALVES, Ana Elizabeth Santos. Tráfico de drogas, trabalho e mulheres encarcerada. *Caderno Espaço Feminino*: Uberlândia, v.3, n.2, seer.ufu.br/index.php/neguem jul./dez. 2018.
- GERMANO, Idilva Maria Pires, MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes e LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. *Psicologia: Ciência e Profissão [online]*. 2018, v. 38, n. spe2 [Acessado 6 Outubro 2022] , pp. 27-43. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703000212310>>. ISSN 1982-3703. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212310>.
- GONZAGA, Paula Rita Bacellar; MAYORGA, Claudia. Violências e Instituição Maternidade: uma Reflexão Feminista Decolonial. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 39, n. spe2, e225712, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932019000600307&lng=en&nrm=iso>. acesso em 11 de abril de 2021. Epub 14 de novembro de 2019.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica – o neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Belo Horizonte: Editora Ayné, 2020.

HANISCH, Carol. *O pessoal é político*. 1969. Disponível em: <https://resistenciaradfem.wordpress.com/tag/carol-hanisch/>. Acesso em out. 2022.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Educação [online]*. 2010, v. 15, n. 45 [Acessado 6 Outubro 2022], pp. 529-543. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000300010>

LIMA, Adriane Santana. Educação das Mulheres na América Latina: um olhar decolonial. *Educação & Realidade [online]*. 2019, v. 44, n. 3 [Acessado 29 Outubro 2021], e83134. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-623683134>>. Epub 30 Set 2019. ISSN 2175-6236. <https://doi.org/10.1590/2175-623683134>

LUGONES, María. Hacia un feminismo descolonial. In. *La manzana de la discordia*. Universidad Andina Simón Bolívar del Ecuador, vol 6, nº2, 2011, p. 105-119.

MEDEIROS, Marcelo; COSTA, Joana. *Centro Internacional da Pobreza. O que Entendemos por "Feminização da Pobreza"?* One pager. Português. Outubro, 2008

MIGNOLO, Walter. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais [online]*. 2017, v. 32, n. 94 [Acessado 11 Nov 2022], e329402. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/329402/2017>

MIGNOLO, Walter. *Historias locales/ disenos globales: colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo*. Madrid: Akal, 2003.

MIÑOSO, Yuderkys. Fazendo uma genealogia da experiência; o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In: Hollanda, Heloisa Buarque (org.) *Pensamento Feminista Hoje: perspectiva decolonial*. Rio de Janeiro: Bazar, 2020.

MOHANTY, Ch. De vuelta a 'Bajo los Ojos de Occidente. En: SUÁREZ NAVAZ, L. y HERNÁNDEZ CASTILLOS, R. A. (eds), BRAKWEILL, M. et. al. *Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Madrid: Cátedra, 2008 [2003], pp. 407 464.

NUNES, Caroline e MACEDO, João Paulo. *Desafios metodológicos e formativos em pesquisa com mulheres na prisão*. *Rev. Polis e Psique*, 2020; 10(3): 178 – 204.

PAIK, Leslie. Critical perspectives on intersectionality and criminology: Introduction. *Theoretical Criminology*, 21(1), 4-10. 2017. <https://doi.org/10.1177/1362480616677495> 2017.

PARÁ. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. *SEAP em números*. Novembro de 2019. Disponível em: http://susipe.pa.gov.br/sites/default/files/sn_novembro_001_pc.pdf Acesso em 11 Nov. 2022.

PIMENTEL, Elaine. *As mulheres e a vivência pós-cárcere*. Maceió: EDUFAL, 2015.

PORTAL BRASIL. *Mulheres respondem por maioria das escrituras do Minha Casa Minha Vida*. 2015. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2015/06/mulheres-respondem-por-maioria-das-escrituras-do-minha-casa-minha-vida> . Acesso em nov. 2022.

QUEIROZ, Nana. *Presos que Mestruam: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões*. Rio de Janeiro: Record, 2018.

RATHGEBER, Eva. WID, WAD, GAD: Trends in Research and Practice. *Source: The Journal of Developing Areas*, Vol. 24, No. 4 (Jul., 1990), pp. 489-502 Published by: College of Business, Tennessee State University



SANTIAGO, Vinicius. A maternidade como resistência à violência de Estado. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 55, p. e195511, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8656372>. Acesso em: 12 de abril. 2021.

SANTOS, Izani Gonçalves; SILVA, Isaias Pereira; MASSULLO, Yata Anderson. Mulheres no cárcere: Uma revisão de literatura sobre a realidade das mulheres encarceradas. *Geopauta*, Vitória da Conquista, ISSN: 2594-5033, V. 4, n.3, 2020, p.(255-273)

SCOTT, Joan. W. *Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica*. Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania. Recife, 1991.

SOARES. Suamy Rafaely. “Feminização da Pobreza”: algumas reflexões sobre o empobrecimento das mulheres. *III CEURCA. Colóquio: Sociedade, Políticas Públicas, Cultura e Desenvolvimento*. 2013. Disponível em: http://www.ceurca.eco.br/anais/05_justica_direitos_humanos_e_inclusao_social

SOUZA, V. de; PENTEADO, C.; NASCIMENTO, R. do; RAIHER, A. P. A feminização da pobreza no brasil e seus determinantes. *Informe GEPEC*, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 53–72, 2020. DOI: 10.48075/igepec.v24i1.22710. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/22710> Acesso em: 11 nov. 2022.

UNODC. World Drug Report. United Nations, august 2022. *World Female Imprisonment List - third edition*. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_5th_edition.pdf. Acessado em 11 de Novembro de 2022.

VERGÈS, Françoise. *Uma teoria feminista da violência*. Traduzido por Raquel Camargo – São Paulo: Ubu Editora, 2021.

WALLERSTEIN, Immanuel. A crise estrutural no sistema-mundo: para onde vamos a partir daqui? *Via Atlântica*, [S. l.], v. 1, n. 21, p. 15-26, 2012. DOI: [10.11606/va.v0i21.51014](https://doi.org/10.11606/va.v0i21.51014). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/viaatlantica/article/view/51014> . Acesso em: 16 Nov. 2022.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La mujer y el poder Punitivo. In: Alda Facio Motejo (Org.), *Sobre patricarcas, jeararcas, patrones y otros varones: Una mirada genero sensitiva del Derecho* (Proyecto Mujer e Justicia Penal, pp. 89-101). San José: Ilanud. 1993.

